

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2023

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1647748, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor Classe II, matrícula nº 584445/2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V; e

Considerando os termos do Processo nº 2023/479190,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO do cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA), a contar de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V; e

Considerando os termos do Processo nº 2023/479190,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, MARCELO JOSÉ MENDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA), a contar de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V; e

Considerando os termos do Processo nº 2023/479085,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, HARYNNA GOMES DE ARAUJO REIS do cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA), a contar de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V; e

Considerando os termos do Processo nº 2023/479085,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, MARCELO GOMES ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA), a contar de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 26 a 28 de abril de 2023, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE, Diretor de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governo do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a se ausentar de suas funções, no período de 8 a 19 de maio de 2023, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular CLAUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 27/2018-CGD/PAD, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.740, de 14 de novembro de 2018; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2018/510923 e de acordo com o Parecer nº 000224/2023 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, o servidor FRANCISCO MACHADO FERREIRA (matrícula nº 3211843/1), ocupante do cargo de Auxiliar Social, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, V, e no art. 190, incisos IV e XIII, c/c os arts193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Converter a exoneração da servidora ELIANA PINHEIRO FERREIRA (matrícula nº 8000756/5), ocupante do cargo em comissão de Gerente da Ciretran "B" de Salinópolis, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN-PA), em destituição do cargo em comissão, a bem do serviço público, com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, V, no art. 190, incisos IV e XIII c/c art. 192, parágrafo único, art. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810 de 1994.

Art. 3º Demitir, a bem do serviço público, o servidor HERTZ DE SOUZA PONTES (matrícula nº 57205844/2), ocupante do cargo de Vistoriador, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN-PA), com fundamento no art. 177, VI, no art. 178, V, e no art. 190, incisos IV e XIII, c/c os arts193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 28/2021-CGD/PAD, de 5 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.761, de 10 de novembro de 2021; Considerando as informações constantes no Processo n. 2019/133193 e de acordo com o Parecer nº 228/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, o ex-servidor MIGUEL ÂNGELO PEREIRA COSTA, matrícula nº 57197132/1, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, lotado Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, V, e no art. 190, incisos IV e XIII, c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.070/2022-GAB/PADS, de 5 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.143, de 6 de outubro de 2022; Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1432948 e de acordo com o Parecer Simplificado nº 000044/2023 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, a servidora LAURIDES PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 57190789-1, ocupante do cargo público de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 177, incisos I e VI, c/c art. 178, inciso IV e art. 190, inciso II da Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE MAIO DE 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado